



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.730, DE 09 DE JULHO DE 2014.

“Alterar o decreto 1.728, de 24 de junho de 2014 que autoriza servidores para movimentar contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o art.1º, do Decreto 1.728, de 24 de junho de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam autorizados os servidores, senhor Romilo Goulart Magno Filho, Cordenador Contábil Financeiro, residente e domiciliado à Alameda Miosótes, nº 477, Parque das Orquídeas, Guaxupé – MG, portador do CPF: 152.946.926-00 e do RG M 532.169 SSP/MG e a servidora senhora Carmen Elena da Silva, Diretora do Departamento de Saúde, residente e domiciliada à Avenida Rebouças, 169, Centro, neste Município, portadora do CPF: 587.810.726-00 e do RG M-6.517.038 SSP/MG a praticar os atos abaixo especificados do Fundo Municipal de Saúde, perante o Banco do Brasil S/A:

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 09 de julho de 2014.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município